

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUN/2014.

Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia e Qualidade de Software**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Engenharia e Qualidade de Software**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 04/Consun/2014, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Evelácio Kaufmann** para lecionar o Componente Curricular “Segurança da informação”.

Art.3º - Credenciar a Professora **Ivânia Ramos dos Santos** para lecionar o Componente Curricular “Gerência de configuração de software (SCM), controle de versões e mudanças: conceitos e ferramentas”.

Art.4º - Credenciar o Professor **Roberson Júnior Fernandes Alves** para lecionar o Componente Curricular “Desenvolvimento baseado/dirigido por modelos” e “Desenvolvimento de software para dispositivos móveis”.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de fevereiro de 2014.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun